



CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

Avenida Gerardo Laura, 571 – Centro – Fone: 86 3369 1148

E-mail: camaracajueirodapraia2013@hotmail.com.br

CEP 64.222-000 CNPJ nº 02.949.509/0001-00

ESTADO DO PIAUÍ

TERMO DE TRANSFERÊNCIA E ENTREGA DE BENS PATRIMONIAIS N.º 01/2022

Pelo instrumento público de compromisso de devolução e entrega de bens públicos, que fazem entre si, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA-PI, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ n.º 02.949.509/0001-00, com sede à Avenida Geraldo Laura, 571, CENTRO, Cajueiro da Praia/PI, neste ato, representada pelo Presidente **FRANCISCO JOSÉ SILVA VERAS**, e noutro, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA /PI, pessoa jurídica de direito público, com inscrição no CNPJ n.º 01.612.620/0001-44, neste ato representado pelo Prefeito FELIPE DE CARVALHO RIBEIRO, celebram o presente termo de transferência de bens móveis, tudo de acordo com a Lei n.º 8666/93, nos termos e nas condições de cláusulas descritas abaixo:


1- Por este TERMO DE TRANSFERENCIA e entrega de bens, a Câmara Municipal de Cajueiro da Praia, transfere desincorporando e reintegrando o seguinte bem ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Cajueiro da Praia:

ITEM	DESCRIÇÃO DO BENS
01	Ar-condicionado Split 24 mil BTUS
02	02 ar-condicionado de cx. 7.000 BTUS
03	Televisão de tubo 29"
04	2 janelas madeira de 4 folhas cada
05	Geladeira 55lts
06	Rack de madeira
07	7 mesas com gaveta

08	2 caixas de som
09	Mesa de Som 10 canais
10	10 microfones
11	2 impressoras
12	Impressora com fax
13	Monitor de tubo 14"
14	Receiver
15	4 cadeiras de ferro
16	Porta de madeira 4 folhas estilo correr sobre trilhos
17	Porta de madeira grande

2. A natureza deste TERMO visa salvaguardar os interesses da Administração Pública Municipal, considerando-se que a Câmara Municipal de Cajueiro da Praia não pode alienar tal bem sem a aquiescência da Prefeitura do Município, razão pela qual os administradores concordam com a transmissão do referidos bem, obedecendo-se aos princípios da legalidade, da finalidade, da razoabilidade, da publicidade, da moralidade administrativa, entre outros.

3- Para todos os fins e efeitos de direito, os gestores aceitam o presente, nos expressos termos em que lavrado, exarando seu ciente, e por estarem assim ajustados, firmam este termo de Transferência em 03 (três) vias de igual teor e sentido.


Francisco Jose Silva Veras
Presidente da Câmara


Felipe Carvalho Ribeiro
Prefeito Municipal